



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO CONTEUDISTA DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – TECENDO NOVOS SABERES PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

**A Coordenação do projeto** Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social torna pública a seleção de bolsista para atuar como **Conteudista**

### 1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar como conteudista do projeto de [Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social](#), registrado no Portal de Projetos da UFSM com o número 061286, que visa desenvolver ações de qualificação social e profissional, em modalidade presencial, voltadas às dinâmicas territoriais e regionais da população negra, em diferentes contextos e situações de vulnerabilidade social no Rio Grande do Sul, com vistas a mitigar impactos oriundos do racismo estrutural e opressões interseccionais, através da potencialização de formas de geração de renda e empregabilidade, com base em estratégias voltadas ao setor da economia da cultura e criativa. A carga horária mínima das capacitações será de 200 horas, sendo ofertado mil vagas, com o público alvo prioritário de jovens, entre 16 a 29 anos e com a reserva de vaga de 10% para pessoas com deficiência. Serão ofertadas 300 vagas para o curso de Design de Moda Afro, 350 vagas para o curso de Panificação e 350 vagas para o curso de Produção Cultural.

### 2. DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada vaga de bolsista Conteudista para pessoas com vínculo ativo na UFSM ou outras Instituições de Ciência e Tecnologia.

2.2 O bolsista irá atuar como conteudista das áreas temáticas indicadas no anexo I

2.3 As vagas ofertadas, carga horária semanal, valor da bolsa e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 Caso o selecionado pela bolsa seja servidor da UFSM, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo III).

2.5 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- V. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

VI. encerramento da vigência da bolsa.

VII. Interesse da coordenação do projeto

VIII. Nos casos previstos na resolução 089/2022 da UFSM

2.6 A bolsa será de cota única, sendo o seu recebimento dado somente após a validação dos conteúdos enviados pelo bolsista por parte da equipe de coordenação técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social.

2.7 O processo de seleção será realizado pela equipe de coordenação técnica do Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

2.8 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Programa Manuel Querino, em convênio da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será **obrigatório** incluir digitalmente os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Currículo Lattes
- c) Publicações, portfólio ou comprovantes de capacitação ou experiência
- d) Autodeclaração Étnico-Racial
- e) Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior, caso seja servidor (Anexo III).

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser digitalizados e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico

<https://forms.gle/edLoFUB4dXaqLr3JA>

3.8 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

**3.9 O projeto incentiva e priorizará a candidatura de pessoas negras para esta bolsa;**

### **3.10**

3.11 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

### 4. DO CRONOGRAMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
1. Publicação do Edital	17/07/2024
2. Submissão das inscrições	17/07/2024 até 21/07/2024
3. Realização das entrevistas	até 24/07/2024
4. Divulgação do resultado final da seleção	até 25/07/2024

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) ter vínculo com a UFSM ou outra ICTs durante toda a vigência da implementação da bolsa;
- b) não acumular o recebimento de outra bolsa, salvo bolsas de programas de assistência estudantil.

6.2 Os requisitos específicos são descritos no Anexo I.

6.3 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção dos bolsistas para as vagas de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e entrevista.

7.2 As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

7.3 Os recursos da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail [neabi@ufsm.br](mailto:neabi@ufsm.br), conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

7.4 Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela equipe técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

7.5 A etapa de entrevista será realizada presencialmente ou via webconferência, com duração máxima de 20 minutos, e será conduzida pela equipe técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

7.6 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- e) PIS;
- f) Termos de Compromisso;
- g) Cópia do último contracheque, caso seja servidor da UFSM ou de outra ICT.
- h) Comprovante de vínculo com UFSM ou outra ICT

## 8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Conteudista deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Desenvolver o conteúdo didático para área temática ao qual foi selecionado que servirá como apostila para os alunos dos cursos.
- b) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para os cursos do Projeto, visando a criação de um conteúdo coeso entre as diferentes áreas temáticas
- c) elaborar e entregar os conteúdos de cada disciplina referentes aos módulos desenvolvidos em consonância com a legislação em vigor, no prazo determinado;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem que consiga se conectar com o público alvo dos cursos
- e) adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias

## 9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

**9.2 O bolsista deverá entregar no prazo de um mês o conteúdo estipulado no Anexo I deste Edital.**

## 10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades podem ser realizadas a distância.

10.2 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.3 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

Edital.

- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [neabi@ufsm.br](mailto:neabi@ufsm.br)
- 11.4 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Coordenação do Projeto

Santa Maria (RS), 16 de julho de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

<b>Área temática</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Prazo para entrega da apostila</b>	<b>Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)</b>	<b>Local de atuação</b>	<b>Valor da bolsa</b>
Teoria, Técnicas e Operacionalização de Panificação e Confeitaria Avançada	- Panificação: teorias e técnicas; - Orientação Profissional e vivências no campo de trabalho;	1	1 (um) mês após a seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT</li> <li>● Possuir experiência comprovada na área temática</li> <li>● Possuir experiência no trabalho com públicos em situação de vulnerabilidade social</li> </ul>	Santa Maria (podendo ser à distância)	R\$ 1.800,00
Teoria, Técnicas e Operacionalização de Gestão (controle, estoque, compras e custos)	- Os Processos de Gestão nas Teorias e Técnicas de Panificação; - Orientação Profissional e vivências no campo de trabalho; - Troca de experiências observação e intervenção;	1	1 (um) mês após a seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT</li> <li>● Possuir experiência comprovada na área temática</li> <li>● Possuir experiência no trabalho com públicos em situação de vulnerabilidade social</li> </ul>	Santa Maria (podendo ser à distância)	R\$ 1.800,00

<p>Desenvolvimento de Ferramentas de Produção Audiovisual</p>	<p>- Teorias e Técnicas em Produção Audiovisual;  - Utilização de Ferramentas Audiovisuais;  - Orientação Profissional e vivências no campo de trabalho;  -Troca de experiências observação e intervenção;</p>	<p>1</p>	<p>1 (um) mês após a seleção</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT</li> <li>● Possuir experiência comprovada na área temática</li> <li>● Possuir experiência no trabalho com públicos em situação de vulnerabilidade social</li> </ul>	<p>Santa Maria (podendo ser à distância)</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>
---	--	----------	----------------------------------	--	--	---------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, estou me candidatando para atuar como bolsista no **Projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social**, da Universidade Federal de Santa Maria, e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Declaro que tenho disponibilidade de equipamentos e acesso à internet necessários para a realização das atividades. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas da UFSM, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente; e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, com as suas atividades **Conteudista no Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

Chefia imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

## **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, declaro que me autodeclaro como \_\_\_\_\_ conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

---

Assinatura do candidato